

PORTRARIA Nº. 152 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas por Lei e em conformidade ao disposto no Art. 144 da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011, e ao procedimento prévio administrativo nº. 005/19.18/10/2019-OUV, aberto pela Ouvidoria Geral do Município - OGM, e considerando o contido no Ofício de nº. 005/OUV/2020, subscrito pelo servidor Rodrigo Rodrigues Barbosa, Ouvidor Geral Municipal, datado de 22 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº. 002/2020, para apurar responsabilidade em decorrência de suposto ilícito administrativo previsto no art. 119, I e art. 133, IV da Lei Municipal nº. 55 de 04 de maio de 2011(Estatuto dos Servidores Públicos) cometido pelo servidor A.F.M., matrícula nº. 538, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, uma vez que conforme noticiado nos autos do procedimento prévio administrativo nº. 005/19.18/10/2019-OUV, o referido servidor teria supostamente se ausentado do serviço público, o qual presta a municipalidade, durante os anos de 2017 e 2018, para fazer viagens em proveito próprio, sem ter comunicado ao departamento de Recursos Humanos do Município e sem ter recolhido aos cofres públicos os valores que auferiu dos dias não trabalhados, tendo em tese cometido ilícito de improbidade administrativa e ausência do serviço sem prévia comunicação.

Art. 2º Nomear os servidores efetivos, Vaine Alves Rodrigues, Agente Fiscal, Matrícula nº. 1975; Thais Moreira de Melo, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 1259; Maria Dionísia de Moraes, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº. 1.262, para constituir a Comissão Processante, sob a presidência do primeiro e secretariada pela segunda a fim de dar cumprimento ao contido no artigo anterior.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta, admitida a prorrogação, por igual período, uma única vez, quando as circunstâncias o exigirem, mediante despacho fundamentado da autoridade que instaurou o procedimento.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de dezembro de 2020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**